

## RELATÓRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2010 – VERSÃO RESUMIDA

---

### I. Introdução

A **Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados, R.L.** (doravante simplesmente designada por “**SRS**”) é uma sociedade de advogados que tem conhecido uma expansão importante nos últimos anos e consiste actualmente numa estrutura com cerca de 90 juristas.

A equipa da **SRS** presta apoio aos seus Clientes tanto em questões nacionais como internacionais, num exercício de actividade multidisciplinar, tanto no que diz respeito a áreas de prática de direito como diferentes ramos de actividade.

Aos nossos Clientes oferecemos uma forte posição no mercado nacional, a qual beneficia da presença em Lisboa, Funchal e Porto (esta última por associação), da parceria com a rede internacional da Simmons & Simmons com 19 escritórios espalhados pelo mundo, formando uma equipa superior a 1000 juristas, a parceria com a Veirano Advogados, sociedade de advogados brasileira, com cerca de 300 juristas, presentes em 5 cidades do Brasil, ampliando a nossa capacidade de actuação na América Latina, bem como parceria estratégica com a Legal Council Firm, uma Sociedade de Advogados Angolana, a Sal & Caldeira, uma Sociedade de Advogados Moçambicana e a Amado & Medina, uma Sociedade de Advogados Cabo Verdiana.

Os nossos valores, experiência, dedicação, transparência e responsabilidade, são os valores de uma Equipa que trabalha de forma coesa e com sentido de compromisso sempre ao lado do Cliente.

A **SRS** iniciou o seu trabalho nesta área em 1998, apoiando mais de duas dezenas de organizações e pessoas individuais que procuram a **SRS**, para o desenvolvimento de projectos, pessoais ou no âmbito de estruturas organizadas, tanto para receber assessoria jurídica, como, simplesmente, para obter algum apoio financeiro, logístico ou de outra natureza.

### II. Responsabilidade Social na SRS

Atendendo a que a Norma Portuguesa de Responsabilidade Social – NP2269-1, de 2008 –, largamente baseada nos conceitos e premissas da Norma Internacional ISO 26000 (em desenvolvimento desde 2004), define responsabilidade social como «*as acções voluntárias das organizações tendo em vista a criação e maximização dos seus impactes positivos, bem como a redução ou eliminação dos seus impactes negativos*», a **SRS** claramente desenvolveu acções que se configuram como sendo de responsabilidade social. Acima de tudo, e como a norma também preconiza, há um compromisso para trabalhar para e com todos os *stakeholders*, compromisso esse transversal à Sociedade.

Para a **SRS**, o exercício da advocacia passa também pela dedicação de horas de trabalho a causas socialmente relevantes, tendo em conta que o Advogado exerce uma função social na administração da justiça, em defesa do Estado de Direito Democrático e dos Valores de Liberdade, Justiça, Solidariedade e Paz.

### III. Prioridades na RS – pro bono

A grande aposta da **SRS** tem sido feita através de trabalho realizado em regime **PRO BONO**, em que, de forma gratuita, são prestados serviços jurídicos e de consultoria jurídica a diversas pessoas e instituições em Portugal cujo objecto e actividade são consideradas pela **SRS** de primordial importância.

A actividade de responsabilidade social da **SRS** desenvolve-se dando resposta quer a pedidos ocasionais de acompanhamento de problemas jurídicos de pessoas menos favorecidas, quer assegurando um acompanhamento contínuo e permanente a diferentes entidades, através da celebração de protocolos, onde é disponibilizado um banco de horas de trabalho, em termos anuais e com renovações automáticas.

A **SRS** garante apoio jurídico regular a um conjunto de organizações, com as quais mantém relações privilegiadas para prestação de serviços jurídicos, algumas das quais formalizadas em protocolo:



Em 2009 teve início o apoio à ONGD, **AMIGOS SEM FRONTEIRAS**, que é uma entidade do terceiro sector,

constituída em Março de 2002 com o propósito de promover o desenvolvimento dos jovens em países mais desfavorecidos, designadamente através do ensino universitário.



Foi assinado em 2005 o protocolo que formaliza a colaboração mantida com a **AMNISTIA INTERNACIONAL**, organização que trabalha no âmbito da defesa dos direitos humanos promovendo a investigação e acção destinadas à prevenção e combate dos graves abusos à integridade física e mental, à liberdade de consciência e de expressão, sobre o direito à não discriminação, no contexto de uma promoção de todos os Direitos Humanos, de forma eficiente, fiável e influente.

A assessoria jurídica à **BOLSA DE VALORES SOCIAIS** data de 2009, através de um acordo celebrado com a Associação Atitude/SSE. A BVS resulta de uma conjugação de esforços da Associação Atitude/SSE e Euronext Lisbon, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian e da Fundação EDP, com vista a criar uma bolsa social, para investidores sociais, com o propósito de captar investimentos para realização de projectos de entidades do Terceiro Sector.





Foi iniciada em 2009 uma colaboração com a **FUNDAÇÃO TIADRO**, que pretende desenvolver valências a pessoas / jovens adultos de forma a contribuir para a formação dos mesmos e, assim, viabilizar a sua inserção social e profissional na sociedade.

Desde 2001, a **SRS** presta apoio a título gratuito, em questões de ordem jurídica ao **LAR DA CRIANÇA**, em termos do funcionamento e gestão da escola, tendo em consideração que, não obstante estar em causa uma instituição particular, a verdade é que tem uma vocação social muito acentuada, tanto no que diz respeito à inserção de pessoas com dificuldades e portadoras de deficiências várias, na procura de um ensino integrado e integrador, como no que concerne à prestação de serviços a custo inexistente ou reduzido para pessoas que se encontrem em situações de carência.



Em 2008 foi celebrado o protocolo com a **ASSOCIAÇÃO SUN AID**, cujo principal propósito é garantir o acesso a condições básicas de vida das populações desfavorecidas de forma sustentada e sustentável através de uma série de serviços e de equipamentos, nomeadamente pelo desenvolvimento de uma solução holística. Os diferentes equipamentos de captação solar serão agrupados em “kits”, que serão posteriormente disponibilizados da forma mais adequada às necessidades de cada localidade.

Foi celebrado um protocolo em 2008 com a **STONE SOUP**, uma sociedade comercial cujo objecto social é a prestação de serviços de consultoria a instituições e entidades do Terceiro Sector, com vista a reformular e reestruturar o funcionamento das mesmas, otimizando assim os respectivos resultados.



A SRS colabora com a **A TERRA DOS SONHOS** desde 2009, sendo que esta instituição é uma organização não lucrativa de *wish granting*. Formalmente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujo fim principal é a realização dos sonhos de crianças e adolescentes diagnosticados com doenças crónicas e/ou em fase terminal.

Em 2006 foi celebrado um protocolo com a Associação **UCCLA – UNIÃO DE CIDADES CAPITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, organização cujo objectivo principal é fomentar o entendimento e a cooperação entre os seus municípios membro, pelo intercâmbio cultural, científico e tecnológico e pela criação de oportunidades económicas, sociais e conviviais, tendo em vista o progresso e o bem-estar dos seus habitantes.



Já no decurso do presente ano, a SRS celebrou um novo protocolo com a **FUNDAÇÃO GONÇALO DA SILVEIRA**, uma organização não governamental promovida pelos Jesuítas, cujo objectivo é ajudar famílias em Portugal, Angola, Moçambique e Timor, de modo a promover a fé e a justiça, através da divulgação, sensibilização e captação de recursos necessários aos projectos e acções que os missionários desenvolvem nas áreas da acção social, educação, saúde e desenvolvimento comunitário.

Também em 2010 foi celebrado um protocolo de colaboração com a **TURMA DO BEM** é uma Associação sem fins lucrativos que viabiliza tratamento odontológico gratuito a jovens carentes, desenvolvendo actividade como voluntários não só em Portugal como no Brasil e em 9 países da América Latina e Europa.



O último protocolo a ser celebrado pela SRS no presente ano e no âmbito da prestação de serviços jurídicos em regime *pro bono* foi com o **CADIN – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL** que é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos de apoio às crianças e jovens deficientes nas diversas vertentes da assistência clínica, entidade com que já havíamos trabalhado anteriormente sob idêntico regime.

#### **IV. Investimento em Responsabilidade Social**

Considerando o investimento feito em 2010 em particular na assistência jurídica em regime *pro bono* durante o ano de 2010 foram investidas aproximadamente 350 horas, a um valor médio de 150€/hora, num montante aproximado de **52.500€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros)**, envolvendo equipas de Advogados Júnior, Sénior e Sócios, de acordo com a complexidade da questão jurídica em causa – o que representa um aumento de mais de **34%** comparativamente ao ano de 2009.

Para além do acima descrito sobre o trabalho desenvolvido pela **SRS** em regime *pro bono*, cumpre ainda referir que a política de Responsabilidade Social, tal como definida na **SRS**, assenta ainda seguintes objectivos:

- ❖ Oferecer um ambiente de trabalho aos seus Colaboradores que tem merecido reconhecimento com a atribuição em 2008, 2009 e 2010 de Prémio das Melhores Empresas para Trabalhar da revista Exame;
- ❖ Promover a responsabilidade ambiental e social, no dia-a-dia do Escritório, minimizando e reciclando o material que é usado, e racionalizando custos, nomeadamente de energia;
- ❖ Promover o desenvolvimento e participação cultural apoiando iniciativas e instituições; e
- ❖ Valorizar profissional e pessoalmente os seus Colaboradores, incentivando a melhoria contínua dos mesmos como profissionais e como cidadãos globais.